SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO EXERCÍCIO 2023

Data: 17 de fevereiro de 2023.
Local: Sede Angélica – 4º andar.
Início: 09h30min.
Término: 12h41min.

Presenças: Geol. Celso de Almeida Bairão, Eng. Sanit. e Eng. Seg. Trab. Evaldo Dias Fernandes, Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira, Eng. Mec. Giulio Roberto Azevedo Prado, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Henrique Di Santoro Junior, Eng. Agr. Izildinha Valeria de Aguiar Nascimento, Eng. Eletric. Ronald Vagner Braga Martins.
Licença: Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva.
Apoio Técnico: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Karine Corrêa Bragato.
Participação: Superintendente dos Colegiados Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva.

Item I – Verificação do quórum. Verificado e constatado o quórum regimental, deu-se início à reunião com a palavra do Superintendente dos Colegiados, que deu as boas-vindas aos membros da Comissão em nome do Presidente do Conselho, agradecendo a presença de todos, bem como a disposição em participar dos trabalhos desta Comissão, pois, todos têm seus compromissos profissionais. Exaltou o trabalho que desenvolve a Comissão do Mérito, considerada muito especial para o Sistema: reconhecer aqueles profissionais que foram e são importantes na área da Engenharia, Agronomia e Geociências. Ressaltou que os trabalhos da Comissão seguem os prazos da legislação em vigor sobre as indicações ao Mérito: Resolução nº 1.085/16, do Confea, e Ato 41/2019, do Crea-SP. **Item II – Eleição do Coordenador e do Coordenador-Adjunto:** O Sr. Superintendente trouxe a indicação da Conselheira Eng. Agr. Izildinha Valeria de Aguiar Nascimento para Coordenadora e, questionando sobre o Coordenador-Adjunto, o Eng. Sanit. e Eng. Seg. Trab. Evaldo Dias Fernandes colocou-se à disposição para auxiliar os trabalhos. Indicações, estas, aprovadas por unanimidade **(Deliberação CM-001/2023)**. Para finalizar, agradeceu o apoio de todos os membros, desejou um bom ano de trabalho e pediu licença para se retirar da reunião. Com a palavra, a Eng. Agr. Izildinha Valeria de Aguiar Nascimento agradeceu a confiança depositada, ressaltou que ninguém constrói nada sozinho, que conta com o apoio de todos os membros para que a Comissão do Mérito desenvolva um bom trabalho neste ano de 2023 e convidou o Eng. Sanit. e Eng. Seg. Trab. Evaldo Dias Fernandes a compor a mesa dos trabalhos. Na sequência passou-se ao **Item III – Conhecimento do Relatório Conclusivo da CM-2022, em atendimento à Decisão Plenária PL/SP nº 32/2023.** Após leitura do documento, passou-se ao **Item IV –**

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO EXERCÍCIO 2023

Elaboração e aprovação do Plano Anual de Trabalho – 2023, e definição do calendário de reuniões a ser submetido à Diretoria e homologação do Plenário. A comissão analisou a sugestão elaborada, com base nos procedimentos do exercício anterior com a proposta de calendário, visando seu encaminhamento à Diretoria, nos termos do inciso III do art. 150 do Regimento deste Conselho. Após discussões quanto às datas das reuniões, foi definido o calendário e o Plano Anual de Trabalho da Comissão Especial do Mérito foi aprovado por unanimidade, conforme segue: "COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO. PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO DE 2023. Considerando o disposto no inciso III do artigo 150 do Regimento do Crea-SP, esta Comissão vem apresentar seu Plano de Trabalho para o exercício de 2023, aprovado na reunião de 17/02/2023: 1. OBJETIVO: Analisar as indicações de nomes de profissionais, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, encaminhadas pelas Câmaras Especializadas que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/Creas no âmbito da jurisdição do Crea-SP, façam jus às homenagens: • Medalha do Mérito, Menção Honrosa ou inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, segundo procedimentos estabelecidos na Resolução nº 1.085/2016, do Confea; • Diploma do Mérito, Menção Honrosa ou inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP, segundo procedimentos definidos pelo Ato Adm. nº 41/2019, do Crea-SP. 2. AÇÕES: 2.1. Análise e deliberação quanto às indicações encaminhadas pelas Câmaras Especializadas para o Mérito do Sistema Confea/Creas, no presente exercício, em atendimento ao disposto na Resolução nº 1.085/16, do Confea, encaminhando ao Plenário do Crea-SP até 03 (três) propostas, sendo: 01(uma) para Medalha, 01 (uma) para Menção Honrosa e 01 (uma) para inscrição no Livro do Mérito, em conformidade aos artigos 7º e 8º da citada resolução; 2.2. Acompanhamento da aprovação das indicações no Confea; 2.3. Gestão junto às Câmaras Especializadas para que procedam indicações ao Mérito Paulista, por ser uma oportunidade singular do Crea-SP homenagear aqueles que, por relevantes serviços prestados à área tecnológica, sejam merecedores de tal distinção; 2.4. Análise e deliberação quanto às indicações para o Diploma do Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e a inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP, nos termos do Ato Adm. nº 41 do Crea-SP; 2.5. Acompanhamento do processo de homenagem até a Sessão Plenária Especial de entrega dos Diplomas, de inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa do Crea-SP; 2.6. Acompanhamento do processo de levantamento dos profissionais a serem homenageados com a Láurea de Reconhecimento do Crea-SP àqueles profissionais que, em 2023, tenham 50 (cinquenta) anos de registro ativo neste Regional, descontados eventuais períodos de interrupção de registro; 2.7.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO EXERCÍCIO 2023

Participação em Workshop promovido pelo Confea para instrução quanto aos trabalhos à serem desenvolvidos pela Comissão; 2.8. Estudo e deliberação quanto a outros assuntos que, eventualmente, lhes sejam encaminhados formalmente; 2.9. Instauração dos processos de indicação ao Mérito do Sistema Confea/Creas para o exercício de 2024, e encaminhamento dos mesmos às Câmaras Especializadas para que haja tempo hábil de procederem às suas indicações à CM-2024, tendo em vista que, conforme observado nos últimos anos, o prazo determinado pelo Confea para envio das indicações, em atendimento ao disposto nos artigos 10 e 11 da Resolução nº 1.085/16, do Confea, têm sido cada vez mais exíguo. Resolução nº 1.085/16, do Confea: *"Art. 10. As indicações deverão ser protocolizadas no Confea no prazo estabelecido pela Comissão do Mérito – CME. Parágrafo único. A data para indicação dos candidatos às homenagens será fixada anualmente, observado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de abertura da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA. (...) Art. 11, Parágrafo único. A indicação que não for protocolizada no prazo estabelecido ou que não apresentar os dados ou os documentos solicitados não será apreciada pela CME*". 2.10. Elaboração do Relatório Final de atividades, elencando os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão ao longo deste exercício. 3. CRONOGRAMA: Previsão da realização das seguintes reuniões no exercício de 2023:

Reunião	Fev*	Mar*	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Data	17	20	10	16	26	10	21	25	13	14	12
Horário	09:30h	10:30h	14:00h	09:00h	10:30h	14:00h	10:30h	10:30h	9:00h	09:00h	09:00h

Local: Sede Angélica. Horário: 10h30min. * As datas das reuniões dos meses de fevereiro a abril haviam sido aprovadas conforme Decisão PL/SP nº 73/2023. Porém, a data da reunião de fevereiro foi alterada de 16 para 17/02, conforme Memorando nº 003/2023-GAC-1, anexo ao processo Govadm-1853/2023, com vistas a atender às atividades desta SUPCOL. Já as datas dos meses de março a abril serão alteradas, conforme quadro acima, a pedido da Comissão Especial do Mérito para melhor adequação aos trabalhos. Detalhamento das atividades: 3.1. FEVEREIRO: 3.1.1. Elaboração do Plano Anual de Trabalho – exercício 2023, a ser encaminhado à Diretoria para análise e aprovação; 3.1.2. Análise e deliberação das indicações para a Medalha do Mérito, à Menção Honrosa e à inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, oriundas das Câmaras Especializadas, segundo a Resolução nº 1.085/2016, do Confea, observando a data final de 11 de março de 2023, determinada pelo Confea através da PL-1440/2022, para o encaminhamento das indicações ao

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO EXERCÍCIO 2023

Conselho Federal. 3.2. MARÇO: 3.2.1. Acompanhamento da protocolização das indicações do Crea-SP ao Mérito do Sistema Confea/Crea. 3.3. ABRIL: 3.3.1. Abertura dos processos de indicação ao Mérito Paulista e encaminhamento às Câmaras Especializadas; 3.4. MAIO A SETEMBRO: 3.4.1. Análise das indicações apresentadas pelas Câmaras Especializadas para o Diploma do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa do Crea-SP, nos termos do Ato Adm. nº 41 do Crea-SP, a serem submetidas ao Plenário até o mês de outubro. 3.4.2. Instauração dos processos de indicação ao Mérito do Sistema Confea/Creas para o exercício de 2024, e encaminhamento dos mesmos às Câmaras Especializadas para que haja tempo hábil de procederem às suas indicações à CM-2024. 3.5. OUTUBRO A DEZEMBRO: 3.5.1. Encaminhamento ao Plenário das indicações apresentadas pelas Câmaras Especializadas e aprovadas pela Comissão; 3.5.2. Acompanhamento do processo de levantamento dos profissionais registrados no Crea-SP para fins de serem homenageados com a Láurea de Reconhecimento; 3.5.3. Preparativos para a Sessão Plenária Especial de Mérito, usualmente realizada no mês de dezembro; 3.5.4. Continuidade e acompanhamento dos processos de indicação ao Mérito do Sistema Confea/Creas para o exercício de 2024, encaminhados às Câmaras Especializadas. 3.5.5. Elaboração e conclusão do Relatório Anual de Atividades à ser encaminhado para análise da Diretoria e exame do Plenário. 4. RECURSOS FINANCEIROS: Definido no Orçamento para 2023, necessário para a realização das reuniões. 5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Apoio técnico e administrativo da área da SUPCOL. São Paulo, 17 de fevereiro de 2022. Eng. Agr. Izildinha Valéria de Aguiar Nascimento. Coordenadora da Comissão Especial do Mérito" **(Deliberação CM-002/2023)**. Prosseguindo, passou-se ao **Item V – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas. V.I Correspondência recebida: 1) Ofício Circular nº 7/2023/CONFEA, reiterando o Ofício Circular nº 108/2022/CONFEA, que deu conhecimento aos CREAs sobre a Decisão Plenária PL-1440/2022, do Confea.** Encaminha aos Crea's cópia da Decisão Plenária PL-1440/2022, que aprovou a data de 11 de março de 2023, para que as indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea, com a Medalha do Mérito, com a Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 78ª SOEA, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016. Na sequência, passou-se ao **Item**

VI – Análise e deliberação de processos de indicação para o Mérito do Sistema Confea/Creas, encaminhados pelas câmaras especializadas, em atendimento ao disposto na Resolução nº 1.085/16, do Confea. Foram apreciados 24 (vinte e quatro) processos de indicação ao Mérito do Sistema Confea Crea, encaminhados pelas Câmaras Especializadas, sendo: **VI.I – Medalha do Mérito:** Foram analisados os seguintes processos: GOVADM – 671/2023, GOVADM – 710/2023, GOVADM – 725/2023, GOVADM – 740/2023, e GOVADM – 727/2023, tratando da indicação de profissional para ser homenageado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, nos termos na Resolução nº 1.085/2016, do Confea, encaminhados pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, de Engenharia Elétrica, de Engenharia de Agrimensura, de Agronomia, e de Geologia e Engenharia de Minas, respectivamente. Considerando que foram apresentadas as seguintes indicações: 1. Engenheiro Civil Paulo Grandiski, encaminhada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil (Decisão CEEC/SP nº 151/2023, Processo GOVADM – 671/2023); 2. Engenheiro Eletricista Ayrton Franco Santiago, encaminhada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (Decisão CEEE/SP nº 118/2023, Processo GOVADM – 710/2023); 3. Engenheiro Cartógrafo Antonio Maria Garcia Tommaselli, encaminhada pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura (Decisão CEEA/SP nº 11/2023, Processo GOVADM – 725/2023); 4. Engenheiro Agrônomo Artur Chinelato de Camargo, encaminhada pela Câmara Especializada Agronomia (encaminhada “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia, Processo GOVADM – 740/2023); e, 5. Geólogo Celso Dal Ré Carneiro, encaminhada pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (Decisão CAGE/SP nº 27/2023, Processo GOVADM – 727/2023). Considerando que o artigo 8º da Resolução nº 1.085/2016, do Confea, dispõe: “Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito”; considerando que o Engenheiro Agrônomo Artur Chinelato de Camargo, Mestre em Nutrição e Produção Animal pela Universidade de São Paulo e Doutor em Ciências Biológicas (Biologia Vegetal) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho se destaca pela sólida carreira na área acadêmica (ensino, pesquisa e extensão), direcionada à produção de leite pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, bem como pela atuação em campo,

tendo iluminado o caminho de milhares de famílias através do Programa Balde Cheio, sua grande obra; considerando que, após análise das indicações apresentadas, a Comissão Especial do Mérito, deliberou: "1. Por reconhecer as indicações procedidas pelas Câmaras Especializadas e propor ao Plenário a aprovação do nome do Engenheiro Agrônomo Artur Chinelato de Camargo, apresentado pela Câmara Especializada de Agronomia, para ser homenageado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea. 2. Votaram favoravelmente os(a) Conselheiros(a): Ronald Vagner Braga Martins, Henrique Di Santoro Junior, Francisco Innocêncio Pereira e Izildinha Valéria de Aguiar Nascimento. Votaram contrariamente os Conselheiros: Giulio Roberto Azevedo Prado, Evaldo Dias Fernandes e Celso de Almeida Bairão" **(Deliberação CM/SP nº 003/2023,** referente ao processo GOVADM – 740/2023**).** Quanto aos demais processos, a CM reconheceu as indicações procedidas pelas Especializadas, e encaminhou os autos para arquivamento, por não haver outras providências **(Deliberações CM/SP nº 006, 007, 010 e 011/2023).** Foram apreciados, ainda, os seguintes processos: GOVADM – 715/2023, GOVADM – 718/2023, e GOVADM – 731/2023, encaminhados pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, de Engenharia Química e de Engenharia de Segurança do Trabalho, respectivamente. Considerando que não houve indicação por parte destas Câmaras Especializadas, a Comissão Especial do Mérito, deliberou pelo arquivamento dos processos **(Deliberações CM/SP nº 008, 009 e 012/2023). VI.II – Livro do Mérito:** Foram analisados os seguintes processos: GOVADM – 754/2023, GOVADM – 770/2023 e GOVADM – 765/2023, tratando da indicação de profissional para a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, nos termos na Resolução nº 1.085/2016, do Confea, encaminhados pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, de Agronomia e de Geologia e Engenharia de Minas, respectivamente. Considerando que foram apresentadas as seguintes indicações: 1. Engenheiro Civil Luiz Roberto Moretti, encaminhada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil (Decisão CEEC/SP nº 152/2023, Processo GOVADM – 754/2023); 2. Engenheiro Agrônomo Fernando Mendes Pereira, encaminhada ("ad referendum") pela Câmara Especializada Agronomia (Processo GOVADM – 770/2023); e, 3. Engenheiro de Minas e Metalurgista Neuclayr Martins Pereira, encaminhada pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (Decisão CAGE/SP nº 28/2023, Processo GOVADM – 765/2023);

considerando que o artigo 8º da Resolução nº 1.085/2016, do Confea, dispõe: "Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito"; considerando que o Engenheiro de Minas e Metalurgista Neuclayr Martins Pereira, Mestre em Tecnologia Mineral e professor da Escola Politécnica da USP – cadeiras de Lavra a Céu Aberto e Economia Mineral, destacou-se pela relevante contribuição para a mineração de estanho na expansão das operações em Rondônia e da fronteira do Estanho no Brasil para o Estado de Goiás (Goiás Estanho), na fabricação de equipamentos para processamento e lavra (CIMAQ), no refino do estanho e ligas (Bera do Brasil) e atuação na organização da atividade garimpeira de Estanho em Rondônia; considerando que, após análise das indicações apresentadas, a Comissão Especial do Mérito, deliberou: "1. Por propor ao Plenário a aprovação do nome do Engenheiro de Minas e Metalurgista Neuclayr Martins Pereira, apresentado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea. 2. Votaram favoravelmente os(a) Conselheiros(a): Giulio Roberto Azevedo Prado, Henrique Di Santoro Junior, Celso de Almeida Bairão e Izildinha Valéria de Aguiar Nascimento. Votaram contrariamente os Conselheiros: Evaldo Dias Fernandes, Francisco Innocêncio Pereira e Ronald Vagner Braga Martins" **(Deliberação CM/SP nº 004/2023,** referente ao processo GOVADM – 765/2023**).** Quanto aos demais processos, a CM reconheceu as indicações procedidas pelas Especializadas, e encaminhou os autos para arquivamento, por não haver outras providências **(Deliberações CM/SP nº 013 e 018/2023).** Foram apreciados, ainda, os seguintes processos: GOVADM – 755/2023, GOVADM – 757/2023, GOVADM – 759/2023, GOVADM – 762/2023, e GOVADM – 767/2023, encaminhados pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, de Engenharia Química, de Engenharia de Agrimensura, e de Engenharia de Segurança do Trabalho, respectivamente. Considerando que não houve indicação por parte destas Câmaras Especializadas, a Comissão Especial do Mérito, deliberou pelo arquivamento dos processos **(Deliberações CM/SP nº 014, 015, 016, 017 e 019/2023). VI.III – Menção Honrosa:** Foram analisados os seguintes processos: GOVADM – 772/2023, GOVADM – 784/2023 e GOVADM – 781/2023, tratando da indicação de pessoa jurídica para ser galardoada

com a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea, nos termos na Resolução nº 1.085/2016, do Confea, encaminhados pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, de Agronomia e de Geologia e Engenharia de Minas, respectivamente. Considerando que foram apresentadas as seguintes indicações: 1. Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP, encaminhada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil (Decisão CEEC/SP nº 153/2023, Processo GOVADM – 772/2023); 2. Instituto Biológico – IB, encaminhada "ad referendum" pela Câmara Especializada de Agronomia (Processo GOVADM – 784/2023); e, 3. Federação Brasileira dos Geólogos – FEBRAGEO, encaminhada pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (Decisão CAGE/SP nº 29/2023, Processo GOVADM – 781/2023); considerando que não foram apresentados os documentos previstos no inciso III, alíneas "c", "e", "g" e "h" do artigo 11 da Resolução nº 1.085/16, do Confea, referente à indicação da Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP, restando, portanto, prejudicada esta indicação; considerando que não foram apresentados os documentos previstos no inciso III, alíneas "g" e "h" do artigo 11 da Resolução nº 1.085/16, do Confea, referente à indicação do Instituto Biológico – IB, restando, portanto, prejudicada esta indicação; considerando que a documentação referente à indicação da Federação Brasileira dos Geólogos – FEBRAGEO, atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 1.085/2016, do Confea, o que a qualifica para ser homenageada com a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea; considerando que o artigo 8º da Resolução nº 1.085/2016, do Confea, dispõe: "Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito"; considerando a importância nacional da Federação Brasileira dos Geólogos – FEBRAGEO, atuando na defesa da Geologia, dos geólogos ou engenheiros geólogos, de suas entidades filiadas e da sociedade brasileira, em busca de um país mais justo e democrático, na realização de eventos, cursos e focando ainda na publicação de livros de interesse da Engenharia e das Geociências, inclusive disponíveis gratuitamente na plataforma digital; considerando que, após análise das indicações apresentadas, a Comissão Especial do Mérito, deliberou: "1. Por reconhecer as indicações procedidas pelas Câmaras Especializadas e propor ao Plenário a aprovação do nome da Federação Brasileira dos Geólogos – FEBRAGEO para ser homenageada com a Menção Honrosa do Sistema

Confea/Crea. 2. Aprovado por unanimidade" **(Deliberação CM/SP nº 005/2023**, referente ao processo GOVADM – 781/2023**).** Quanto aos demais processos, a CM reconheceu as indicações procedidas pelas Especializadas, e encaminhou os autos para arquivamento, por não haver outras providências **(Deliberações CM/SP nº 020 e 025/2023).** Foram apreciados, ainda, os seguintes processos: GOVADM – 773/2023, GOVADM – 775/2023, GOVADM – 777/2023, GOVADM – 779/2023 e GOVADM – 783/2023 encaminhados pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, de Engenharia Química, de Engenharia de Agrimensura, e de Engenharia de Segurança do Trabalho, respectivamente. Considerando que não houve indicação por parte destas Câmaras Especializadas, a Comissão Especial do Mérito, deliberou pelo arquivamento dos processos **(Deliberações CM/SP nº 021, 022, 023, 024 e 026/2023).** Com a palavra, a Coordenadora informou que os processos que tiveram aprovadas suas indicações serão pautados para análise na próxima Sessão Plenária e, se aprovados, encaminhados ao Confea. Dando continuidade, passou-se ao **Item VII – Comunicados e informações.** Com a palavra, a Assistente Técnica Eng. Civ. Karine Corrêa explicou sobre os novos procedimentos que estão sendo adotados pelo Crea-SP visando ao cumprimento da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Disse que a convocação foi encaminhada de forma oculta aos membros da Comissão e questionou se haveria interesse em que os documentos da Comissão sejam encaminhados por e-mail aberto aos membros da CM. Não havendo manifestação contrária, ficou acordado/autorizado que a convocação para as reuniões futuras e envio de demais documentos afetos à Comissão do Mérito serão encaminhados através de e-mail aberto aos componentes desta Comissão. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, a Coordenadora, Eng. Agr. Izildinha Valeria de Aguiar Nascimento agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Eng. Agr. Izildinha Valeria de Aguiar Nascimento
Coordenadora da Comissão Especial do Mérito

Súmula aprovada na Reunião de 20 de março de 2023.